



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE  
DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 13/02/2020:** A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 13 de fevereiro de 2020, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros. Não havendo alterações a efetuar, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção da senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, por não ter estado presente nessa reunião e os votos a favor dos restantes membros.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 33 DE 21/02/2020:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 799.762,18 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos), sendo 742.212,24€ (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 57.549,93€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e três cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 12/02/2020 A 27/02/2020:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 180.689,93€ (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e três cêntimos) em operações orçamentais.

J  
A

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal, que as análises efetuadas a água da rede pública nos vários locais, inclusivamente junto à Barrancarnes, já têm dado valores normais, dentro dos parâmetros aceitáveis.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

1 - Que esteve presente na reunião da Secção de Municípios com Atividade Taurina, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foi eleita a Mesa da Secção, foi feito o ponto de situação da atividade da Secção e foram definidas algumas linhas de orientação para o futuro.

2 – No próximo dia 29, vai ser disponibilizado transporte para quem quiser deslocar-se ao Campo Pequeno em Lisboa, para celebrar o “Dia da Tauromaquia”.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

**Deliberação n.º 020/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 12/02/2020, EXARADO NA INF. N.º 01/2020/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “1ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES” E A “1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS” DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2020:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 12/02/2020, exarado na informação n.º 01/2020/UAF/SGF, sobre a proposta da 1.ª alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), a qual importa em reforço/anulação o valor total de €2.429,00 (dois mil quatrocentos e vinte e nove euros) e a 1.ª alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, o qual apresenta em reforço/anulação o valor total de €14.000,00 (catorze mil euros), conforme informação n.º 01/2020/UAF/SGF de 12/02/2020. (Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

**Deliberação n.º 021/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18/02/2020, EXARADO NA INF. N.º 01/2020/UAF/SRHAG, SOBRE A PROPOSTA DA “2ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES” DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2020:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 18/02/2020, exarado na informação n.º 01/2020/UAF/SRHAG, sobre a proposta da 2.ª alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), a qual importa em reforço/anulação o valor total de €4.400,00 (quatro mil e quatrocentos euros), conforme informação n.º 01/2020/UAF/SRHAG de 18/02/2020. (Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

**Deliberação n.º 022/CM/2020 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A RESIALENTEJO, E.I.M. E O MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Submetido à votação, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, a minuta do

protocolo de cooperação entre a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., e o Município de Barrancos, com o objetivo especificamente de candidatura à tipologia de operação constante da alínea a) do ponto 3 do protocolo – Investimentos em compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas de preparação para reutilização e reciclagem, com vista a implementar o projeto de compostagem caseira e comunitária na área geográfica das freguesias rurais do MUNICÍPIO, ao abrigo da candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 - Investimentos com Vista à Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental – 2.º Aviso, abaixo transcrito na íntegra:

*“TRANSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, E.I.M., E O MUNICÍPIO DE BARRANCOS*

**PROTOCOLO  
(Compostagem Caseira e Comunitária)**

RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., com sede na Herdade do Montinho, Santa Clara do Louredo, pessoa coletiva n.º 504 895 788, neste ato representado pelo Presidente, António Manuel Ascensão Mestre Bota, e Vogal do Conselho de Administração, Luís Alberto da Silva Miranda, como primeiro acordante, doravante RESIALENTEJO;

e  
MUNICÍPIO DE BARRANCOS, com sede em Praça do Município, Barrancos, pessoa coletiva n.º 501081216, neste ato representado pelo seu Presidente, João António Serranito Nunes, como segundo acordante, doravante MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO QUE:

- a) A legislação ambiental nacional e comunitária tem vindo a incentivar as mais variadas formas de valorização de resíduos, entre eles os resíduos urbanos biodegradáveis, designadamente através da Diretiva 851/2018 que impõe a respetiva separação e reciclagem na origem, ou recolha seletiva, até 31-12-2023;
- b) A valorização de biorresíduos visa contribuir para a meta de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro, bem como reduzir a deposição total em aterro (meta para 2035 de apenas 10% dos resíduos urbanos produzidos);
- c) Neste sentido, o POSEUR, aprovado pela Comissão Europeia pela Decisão C(2014) 10110, de 16-12-2014, e o Regulamento Específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Usos dos Recursos (RE SEUR), aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, preveem no Eixo Prioritário 3 o objetivo de preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos;
- d) Nesta sequência, o POSEUR procedeu à abertura de concurso para apresentação de candidaturas, integrado no referido Eixo Prioritário 3, prioridade de investimento 6i, com o objetivo específico de “Valorização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, Aumentando a Recolha Seletiva e a Reciclagem” e âmbito “Investimentos com Vista à Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental – 2.º Aviso”;
- e) A RESIALENTEJO e o MUNICÍPIO estão apostados na crescente valorização dos biorresíduos, através da compostagem caseira e comunitária (separação e reciclagem na origem) nos territórios rurais (com menor potencial técnico para recolha seletiva);
- f) A RESIALENTEJO pretende candidatar a implementação deste projeto ao concurso supra citado;

É livremente celebrado e reduzido a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

J  
R

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

(Objeto)

1 - O presente Protocolo tem por objeto estabelecer as formas de cooperação entre a RESIALENTEJO e o MUNICÍPIO com o objetivo de implementar o projeto de compostagem caseira e comunitária na área geográfica das freguesias rurais do MUNICÍPIO, ao abrigo da candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-29 - Investimentos com Vista à Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental – 2.º Aviso.

2 – Mais especificamente, candidatura à tipologia de operação constante da Alínea a) do Ponto 3 – Investimentos em compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas de preparação para reutilização e reciclagem, nos termos da memória descritiva anexa ao presente Protocolo.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

(Obrigações da RESIALENTEJO)

A RESIALENTEJO compromete-se a coordenar todas as atividades inerentes à implementação do projeto de recolha seletiva de biorresíduos, incluindo:

- a) Suportar todos os custos com a elaboração de estudos e candidatura, assim como com a gestão e acompanhamento desta junto das entidades competentes;
- b) Suportar a componente nacional dos investimentos do projeto;
- c) Dinamizar as campanhas de sensibilização e educação ambiental às populações locais;
- d) Apoiar tecnicamente as ações da responsabilidade do MUNICÍPIO;
- e) O MUNICÍPIO compromete-se a realizar todas as atividades inerentes à exploração do projeto de recolha seletiva de biorresíduos, incluindo;
- f) Gerir o parque de compostores, acompanhando e monitorizando o processo de compostagem comunitária, bem como efetuando a manutenção e limpeza do equipamento e da zona envolvente;
- g) Assegurar os respetivos custos de exploração (em particular custos com pessoal);
- h) Repartir o composto produzido pelos aderentes, que o poderão utilizar nas suas atividades agrícolas ou de jardinagem.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

(Obrigações do MUNICÍPIO)

O MUNICÍPIO compromete-se a realizar as seguintes atividades:

- a) Acompanhar as campanhas de sensibilização e educação ambiental dinamizadas pela RESIALENTEJO
- b) Articular-se com as juntas de freguesia na dinamização/comunicação do projeto à população.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

(Vigência)

O Protocolo de colaboração terá a vigência necessária ao integral cumprimento do seu objeto.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

(Alteração do Protocolo)

Por acordo entre as partes, podem ser efetuadas sobre a forma de adenda, aditamentos e alterações ao presente.

Barrancos, de Fevereiro de 2020

RESIALENTEJO  
(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

MUNICÍPIO DE BARRANCOS



**Deliberação n.º 023/CM/2020 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE BARRANCOS, A SUBMETER À APRECIACÃO PÚBLICA:** Dado conhecimento do conteúdo do documento acima referido, submetido à votação, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, submeter à consulta pública, nos termos do artigo 101º do CPA, por um período de 30 dias, mediante a sua publicação integral no sítio eletrónico do Município ([www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt)) e afixação nos locais públicos do costume, a Proposta de Regulamento do Conselho Cinegético Municipal de Barrancos, anexa à presente minuta, a qual não havendo sugestões e ou propostas de alteração, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido diploma.

Mais, decidiu que os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões e/ou propostas, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação da proposta do Regulamento em título, ao Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregues pessoalmente no Serviço Municipal de Proteção Civil, enviadas por via postal para Praça do Município, n.º 2, 7230-030 Barrancos, fax n.º 285950638, ou e-mail [cmb.com@cm-barrancos.pt](mailto:cmb.com@cm-barrancos.pt) ou [geral@cm-barrancos.pt](mailto:geral@cm-barrancos.pt).

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



---

*(João António Serranito Nunes)*

O SECRETÁRIO



---

*(Francisco José Pelicano Rúbio)*